



Pedra Preta/MT  
Câmara Municipal de Pedra Preta  
Gabinete do Vereador Clayton Ferreira

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.

O Parlamentar que ao final subscreve, faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº \_\_\_\_\_/2023, que altera o inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 32, de 11 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal.**

A presente emenda tem o condão de modificar no Projeto de Lei o inciso do artigo no qual cita um dos objetivos do Projeto, que é melhorar a malha viária e pavimentação asfáltica de alguns bairros.

Na elaboração dessa emenda, levamos em consideração as informações contidas no próprio anexo do Projeto de Lei e em informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, de bairros que já possuem projetos de pavimentação aprovados, mas não foram citados.

Sendo assim, caso a matéria for aprovada, podemos garantir os fins jurídicos da presente proposição, citando-os dentro do corpo do Projeto de Lei, levando mais segurança aos moradores que terão assegurados os recursos para os devidos serviços de infraestrutura, sem que sejam desviadas suas finalidades, independente do gestor que o executar.

Pelas razões expostas é que o Vereador subscritor decide por propor a alteração constante da anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 32, de 11 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal, contando para isso, com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,

**Clayton Cleze Neres Ferreira**  
Vereador



Pedra Preta/MT  
Câmara Municipal de Pedra Preta  
Gabinete do Vereador Clayton Ferreira

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**Altera o inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 32, de 11 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal.**

No Projeto de Lei nº 32, de 11 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal, promova a alteração relacionada a seguir:

1. O inciso II do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

**II – Infraestrutura viária, podendo compreender obras/serviços de recapeamento da malha existente e pavimentação de ruas e avenidas não pavimentadas, nos bairros Cidade Jurigue, Jinya Konno, Altos de Pedra Preta, Cidade Viva, Colina Verde, Jardim Morumbi II, jardim Natureza, Novo Horizonte, São Marcos, Vila Garça Branca, Jardim Tatuapé, Distrito de São José do Planalto, Monte Orebe, Parque Independente, entre outros.**

Pedra Preta, 15 de maio de 2023.

  
**Clayton Cleze Neres Ferreira**  
Vereador